

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações e cálculos contidos, respectivamente, nos anexos I, II e III deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material faz-se necessária e imprescindível para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020.

O material foi calculado pelo Sistema de Controle de Distribuição de Material de Eleição – SCDM utilizando os seguintes parâmetros:

1. Seção Eleitoral de todo Estado - Seção
2. Seção das Zonas da Capital – Cap Seção (possibilidade de 2º turno)
3. Seção de Caucaia- Cau Seção (possibilidade de 2º turno)
4. Junta Eleitoral – Junta
5. Junta Eleitoral Capital – Cap Junta
6. Junta Eleitoral Caucaia – Cau Junta
7. Zonas Eleitorais – Zonas
8. Zona Eleitoral Capital – Cap Zona
- 9 Zona Eleitoral Caucaia – Cau Zona
10. Município
11. Locais de Votação – Local Vot
12. Locais de Votação Capital – Locais Cap
13. Locais de Votação Caucaia – Locais Cau
14. Eleitorado
15. Multiplicidade (para distribuição do material)
16. Coeficiente de Segurança (para zonas)
17. Coeficiente de Reserva (almoxarifado)
18. Estoque das Zonas
19. Estoque Sealx

Após a definição dos parâmetros, os estoques existentes nas zonas eleitorais foram digitados no SCDM, para que fossem subtraídos da quantidade a ser adquirida. A pesquisa do estoque nas zonas eleitorais foi realizada por consulta eletrônica disponibilizada na intranet do TRE-CE, no período de agosto a novembro de 2019, para os seguintes materiais: caixa para mesários e certificado colaborador.

Os materiais encontram-se previstos no Proposta Orçamentária para o Pleito de 2020 e foram inclusos no PAD 20039/2019, mas restaram-se fracassados, conforme Ata de Realização do pregão Eletrônico 22/2020 (Doc: 100145).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE

Devido a equalização de seções eleitorais proposta pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI (anexo III), os itens impactados com a base de cálculo – seções – foram redimensionados.

Todos os itens estão vinculados ao Planejamento Integrado das Eleições – PIE - 2020, dentro do Projeto: Materiais e Serviços. O PIE é o instrumento de gestão desenvolvido pela Justiça Eleitoral do Ceará que consolida o amplo rol de informações referentes às diversas etapas do processo eleitoral e mapeia as ações de infraestrutura, logística e capacitação, bem como as atividades eleitorais propriamente ditas, desde o período correspondente ao final do prazo do alistamento eleitoral, passando pelo registro de candidaturas, votação, apuração, totalização, divulgação dos resultados, prestação de contas até a diplomação dos eleitos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Do Modelo do Item

3.1.1 Serão fornecidos modelos para todos os itens, que ficarão disponíveis na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, a fim de que os fornecedores possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do material;

3.1.2 Os modelos também poderão ser transmitidos por e-mail.

3.2. Da Amostra Final para Aprovação da Entrega do Material

3.2.1 A Contratada deverá apresentar **amostra final idêntica** ao item que será fornecido de acordo com as especificações exigidas no Edital. O **prazo para apresentação da amostra final será de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de envio da nota de empenho por e-mail;

3.2.2 Após analisada a amostra final e estando a mesma em conformidade com as especificações exigidas no Edital, a Sealx autorizará a Contratada, por formulário próprio, a proceder a entrega do material;

3.2.3 Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá somente uma única oportunidade para apresentar nova amostra que esteja em conformidade com as especificações exigidas e prazo será de **03 (três) dias úteis** também contados a partir da data de comunicação da rejeição;

4. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos itens;

4.2 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar os modelos dos impressos em tempo hábil através de mídia de armazenamento apropriada que deverá ser fornecida pela Contratada ou por e-mail;

5.2 Fornecer as informações necessárias e dirimir qualquer dúvida sobre os modelos dos impressos e sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE

5.3 Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação, comunicando à Contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Edital, das normas que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e dentro do prazo estabelecido;
- 6.2 Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características deverão ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da comunicação do fato à Contratada pela Seção de Almoxarifado (Sealx), desde que não causado por inconveniência na estocagem pela Sealx, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 6.3 A Contratada deverá aceitar, nas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 6.4 Agendar com a Seção de Almoxarifado a entrega do material com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em endereço a ser comunicado à Contratada;
- 6.5 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;
- 6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da obrigação assumida, sem prévia anuência do TRE-CE;

7 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, Km 6, n.º 2555, Módulo 16, Cidade dos Funcionários – Fortaleza-CE, CEP 60823-105 ou em outro endereço, em Fortaleza, a ser informado oportunamente;
- 7.2 A Contratada deverá proceder a entrega do material no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do envio do formulário de aprovação da amostra final, por e-mail, pela Seção de Almoxarifado. No entanto, os prazos poderão ser modificados, em virtude da pandemia do covid 19.
- 7.3 Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do Tribunal, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação das quantidades e da conformidade com as especificações constantes no Edital;
- 8.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que não haja mais nenhuma dúvida quanto às quantidades e à conformidade com as especificações do material;
- 8.3 Os prazos acima poderão ser modificados, em virtude da pandemia do covid 19.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)advertência por escrito;
- b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE

- 10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora solicitados, devem atender, sempre que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os gestores do contrato serão os servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Rosely de Castro Frota.

13 - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

14 - DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: “**Pleitos Eleitorais**” no Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

SEALX, 17 de julho de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 12844

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/08/2020 16:25:53
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO

TRE

Anexo I

IT	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	CATMAT
1	CAIXA PAPELÃO PI / MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000	BR0467693
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000	BR0317455
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m ² , empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTENA	30	BR0352249
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8.000	BR0351377

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE

Anexo II - Memórias de Cálculos

ITEM	CÁLCULO SCDM
CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	1 Seção 10%Causeção Multiplicidade: 25 Fator Segurança :10% Reserva Sealx: 5% -Estoque zonas -cálculo para seções capital
CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.	1Seção 25 Zona 8 Junta 25 CauZona 1Causeção 8CauJunta 25 CapZona 1 CapSeção 8CapJunta Fator Segurança: 10% Reserva Sealx:5%
CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel polén rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m ² , empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Conforme modelo. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	0,2 Seção Multiplicidade:100 Fator Segurança: 5% Reserva Sealx: 5%
DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade(observar cláusula 11.1 – c). Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	Nº de vagas de cargo Vereador por Município 1 vaga de cargo de Prefeito por Município 50% suplentes Reserva Sealx: 15%

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE

Anexo III – Estimativa de Seções

Zona	Município	Total de seções
1	13897 - FORTALEZA	307
2	13897 - FORTALEZA	269
3	13897 - FORTALEZA	270
4	14559 - MARANGUAPE 15032 - PALMÁ CIA	217 30
5	13412 - BATURITÉ 14036 - GUARAMIRANGA 14834 - MULUNGU 14974 - PACOTI	73 20 23 34
6	13382 - BANABUIÚ 13463 - CHORÓ 14060 - IBARETAMA 15270 - QUIXADÁ	47 39 37 173
7	13285 - PINDORETAMA 13692 - CASCAVEL	51 168
8	13218 - ARACATI 13501 - FORTIM 15938 - ICAPUÍ	171 39 46
9	15016 - PALHANO 15377 - RUSSAS	26 164
10	13200 - ERERÉ 14397 - JAGUARIBE 15172 - PEREIRO	17 75 47
11	15296 - QUIXERAMOBIM	183
12	15199 - PIQUET CARNEIRO 15555 - SENADOR POMPEU	38 75
13	13757 - CEDRO 14117 - IGUATU 98531 - QUIXELÔ	65 200 43
14	14516 - LAVRAS DA MANGABEIRA	68
15	14095 - ICÓ 14915 - ORÓS 15750 - UMARI	133 61 21
16	14699 - MISSÃO VELHA	79
17	13080 - TURURU 14290 - ITAPIPOCA	41 260
18	13153 - ANTONINA DO NORTE 13315 - ASSARÉ 13366 - TARRAFAS	21 62 27
19	15075 - PARAMBU 15679 - TAUÁ	99 160
20	13340 - IPAPORANGA 13838 - CRATEÚS	32 173
21	13048 - PIRES FERREIRA 14176 - IPU	28 104
22	13676 - CARNAUBAL 15474 - SÃO BENEDITO	40 101
23	15539 - SÃO LUÍS DO CURU 15776 - URUBURETAMA 98558 - UMIRIM	33 49 43

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE

24	13099 - ALCÂNTARAS 14656 - MERUOCA 15598 - SOBRAL	27 36 212
25	13951 - GRANJA 14591 - MARTINÓPOLE 15792 - URUOCA	119 27 31
26	13013 - ABAIARA 14672 - MILAGRES	24 72
27	13854 - CRATO	255
28	14478 - JUAZEIRO DO NORTE	205
29	14532 - LIMOEIRO DO NORTE 15318 - QUIXERÉ	134 50
30	13005 - JIJOCA DE JERICOACOARA 13030 - ACARAÚ 15890 - CRUZ	47 124 55
31	13374 - BARBALHA	128
32	13510 - CAMOCIM	141
33	13552 - CANINDÉ 14338 - ITATIRA	169 51
35	15830 - VIÇOSA DO CEARÁ	127
36	15490 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	121
37	13730 - CAUCAIA	228
38	13536 - CAMPOS SALES 15440 - SALITRE	68 44
39	14133 - INDEPENDÊNCIA	87
40	14192 - IPUEIRAS 15210 - PORANGA	113 37
41	13323 - TEJUÇUOCA 14230 - IRAUÇUBA 14273 - ITAPAJÉ	42 52 107
43	13650 - CARIÚS 14494 - JUCÁ S 15393 - SABOEIRO	51 57 41
44	14796 - MORRINHOS 15415 - SANTANA DO ACARAÚ	53 92
45	14613 - MASSAPÊ 15571 - SENADOR SÁ	94 17
46	14710 - MOMBAÇA	97
47	14753 - MORADA NOVA 15920 - IBICUITINGA	153 37
48	13420 - ARARENDÁ 14877 - NOVA RUSSAS	31 82
49	13161 - CHOROZINHO 14931 - PACAJUS	51 140
50	13170 - APUIARÉS 13935 - GENERAL SAMPAIO 15156 - PENTECOSTE	40 24 93
52	13129 - BARREIRA 13145 - ACARAPE 15334 - REDENÇÃO	50 35 70
53	13110 - ALTANEIRA 14850 - NOVA OLINDA 15431 - SANTANA DO CARIRI	17 35 38

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE

54	13447 - CATUNDA 14052 - HIDROLÂNDIA 15458 - SANTA QUITÉRIA	23 47 103
55	15610 - SOLONÓPOLE 15970 - MILHÃ 15989 - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	40 29 21
57	13242 - GUIAÚBA 14958 - PACATUBA	52 130
59	15113 - PEDRA BRANCA	116
60	13056 - ACOPIARA 13714 - CATARINA	124 30
61	14737 - MONSENHOR TABOSA 15652 - TAMBORIL	44 61
62	13870 - FARIA BRITO 13978 - GRANJEIRO 15814 - VÁRZEA ALEGRE	46 16 87
63	13021 - MADALENA 13471 - BOA VIAGEM	45 143
64	13811 - COREAÚ 14770 - MORAÚJO	54 25
65	13617 - CARIRÉ 13994 - GROAIRAS 98574 - VARJOTA	47 25 51
66	13196 - AQUIRAZ	161
67	13234 - ARACOIABA 13307 - OCARA	76 70
68	13250 - ARARIPE 15253 - POTENGI	59 25
69	13331 - AURORA	61
70	13498 - BREJO SANTO 14451 - JATI 15130 - PENAFORTE 15237 - PORTEIRAS	108 23 24 42
71	13633 - CARIRIAÇU	81
72	14354 - JAGUARETAMA 14370 - JAGUARIBARA	49 24
73	14079 - IBIAPINA 15733 - UBAJARA	59 77
74	14010 - GUARACIABA DO NORTE 15881 - CROATÁ	89 43
75	14257 - ITAIÇABA 14419 - JAGUARUANA	21 85
76	14630 - MAURITI	110
78	13188 - HORIZONTE 13480 - ITAITINGA	148 74
79	13064 - GRAÇA 14818 - MUCAMBO 14990 - PACUJÁ 15350 - RERIUTABA	39 36 18 49
80	13897 - FORTALEZA	263
81	13919 - FRECHEIRINHA 15695 - TIANGUÁ	33 157
82	13897 - FORTALEZA	271

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE

83	13897 - FORTALEZA	277
84	13439 - BEBERIBE	140
85	13897 - FORTALEZA	245
86	13137 - ALTO SANTO 13269 - POTIRETAMA 14214 - IRACEMA	45 20 33
88	13226 - EUSÉBIO	127
89	14680 - MIRÁ MA 15873 - AMONTADA	36 98
91	15512 - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE 15636 - TABULEIRO DO NORTE	22 76
92	13358 - BAIXIO 13390 - BARRO 14150 - IPAUMIRIM	18 48 28
93	13897 - FORTALEZA	220
94	13897 - FORTALEZA	267
95	13897 - FORTALEZA	259
96	13455 - BELA CRUZ 14575 - MARCO	62 66
97	15717 - TRAIRI	134
98	15954 - ITAREMA	87
99	13102 - QUITERIANÓPOLIS 14893 - NOVO ORIENTE	51 63
101	13072 - AIUABA 13293 - ARNEIROZ	35 20
104	15857 - MARACANAÚ	203
105	13277 - ARATUBA 13579 - CAPISTRANO 14311 - ITAPIÚNA	33 48 49
108	13404 - BARROQUINHA 13773 - CHAVAL	36 33
109	15059 - PARACURU 15997 - PARAIPABA	83 69
111	13595 - CARIDADE 15091 - PARAMOTI	51 31
112	13897 - FORTALEZA	281
113	13897 - FORTALEZA	295
114	13897 - FORTALEZA	274
115	13897 - FORTALEZA	276
116	13897 - FORTALEZA	288
117	13897 - FORTALEZA	260
118	13897 - FORTALEZA	255
119	14435 - JARDIM 14478 - JUAZEIRO DO NORTE	64 251
120	13730 - CAUCAIA	142
121	15598 - SOBRAL 15911 - FORQUILHA	162 52
122	15857 - MARACANAÚ	216
123	13730 - CAUCAIA	220

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE

Total do Estado	18.796
-----------------	--------

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/08/2020 16:25:53
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE